



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 477/97-GP

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar um terreno situado no DISTRITO INDUSTRIAL DE MACAÍBA, às margens da BR 304, à ND - **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, C.G.C. nº 35.651.959/0002-52, cuja finalidade será a industrialização e comercialização de confecções. O aludido terreno, terá uma área de 9.385,72 m² (nove mil, trezentos e oitenta e cinco, vírgula setenta e dois metros quadrados), correspondente aos lotes 04, 05, 17 e 18 da Quadra E, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE: limita-se com os lotes 03 e 16 da Quadra E, com 118,75m;

AO SUL: limita-se com os lotes 06 e 19 da Quadra E, com 115,75m;

AO LESTE: limita-se com a Rua Projetada, com 80,20m;

AO OESTE: limita-se com a Rua Projetada, com 80,20m.

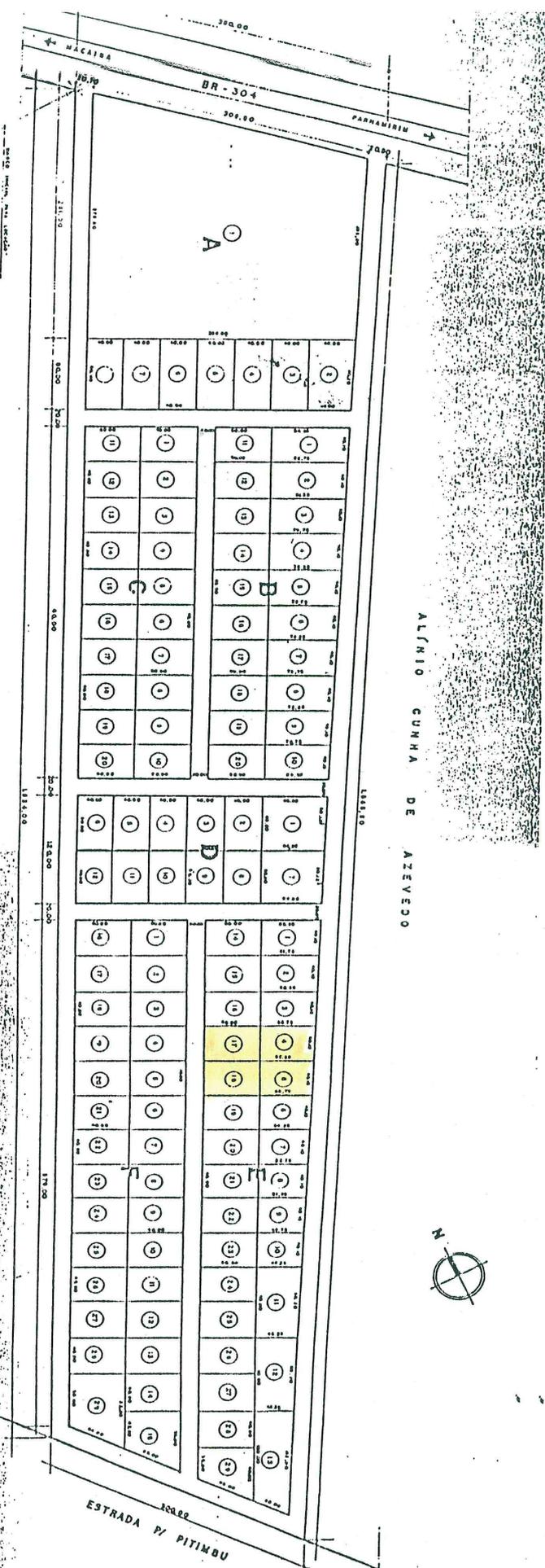
Art. 2º - Fica concedida à Empresa acima citada, a isenção de quaisquer tributos municipais por um período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) anos.

Art. 3º - A área de que trata a presente Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio do Município de Macaíba, se no período de 01 (um) ano, renovável por igual período com autorização do Poder Legislativo, não for efetivada a implantação da referida indústria, ou no caso da destinação diversa da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MAIO DE 1997.


LUIZ GONZAGA SOARES
Prefeito



HERDEIROS DE ALONSO BEZERRA

ALFRIO CUNHA DE AZEVEDO

LOTAMENTO DO DISTRITO INDUSTRIAL MAGAIBA

ÁREA TOTAL DO LOTAMENTO • 30.711,00 m²
QUADRO DE ÁREAS

QUADRA - A	QUADRA - B	QUADRA - C	QUADRA - D	QUADRA - E	QUADRA - F
1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9
10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22
23	23	23	23	23	23
24	24	24	24	24	24
25	25	25	25	25	25
26	26	26	26	26	26
27	27	27	27	27	27
28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29
30	30	30	30	30	30

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN

ND - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, C.G.C. nº 35.651.959/0002-52, inscrição estadual nº 20.035.526-0, com instalações sito Avenida Salgado Filho, nº 2233, em Natal-RN, neste ato representado pela sua Diretora **MARIA NEUMA FARIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, industrial, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, de conformidade com dispositivos da Lei Orgânica desse Município, vigorante, requer a doação de um terreno com 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), na área industrial e/ou Distrito Industrial de Macaíba, sito à margem da BR-304, com o objetivo de realocação desta indústria para esse município.

A requerente tem como objetivo social a indústria e comércio de confecções (roupas femininas e masculinas), encontrando-se presentemente nesta cidade, comercializando seus produtos para o Estado e região do nordeste.

A decisão de transferência desta Empresa para essa cidade vai ao encontro à política de industrialização ora conduzida por Vossa Excelência, bem como pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

A instalação inicial, até a construção unidade da fábrica, será feita provisoriamente em galpão que atenderá, para efeito de amostragem imediato 20 (vinte) empregos diretos e com uma produção mensal de 2.500 peças, com um faturamento médio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Certos de que receberemos de Vossa Excelência o devido apoio do nosso pleito, coloco-me à disposição de V. Exa., para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

N. Termos

P. Deferimento

Natal(RN), 02 de maio de 1997

MARIA NEUMA FARIAS DE OLIVEIRA
REQUERENTE